



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 06 de Março de 2015
ANO III
Edição 0489

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Câmara de vereadores.....	06
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	04		
Div. de Licitação.....	04		
Div. de Recursos Humanos.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17/15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de substituição de membro componente de Comissão para Recebimento da documentação para credenciamento do Chamamento

Público n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão para recebimento da documentação para credenciamento do Chamamento Público n.º 01/2015, a pessoa de

Luana Dornellas Morelli, em substituição à Carolini Jundi Mertz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 18/15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de substituição de membros componentes da Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos oriundos

do edital de Chamamento Público n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos oriundos do edital de Chamamento Público n.º

01/2015, especificada na Portaria n.º 09/2015, a pessoa de Luana Dornellas Morelli, em

substituição à Carolini Jundi Mertz.

Art. 2º. Nomear como membro da Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos oriundos do edital de Chamamento Público n.º

01/2015, especificada na Portaria n.º 09/2015, a pessoa de Silvia Rampazzo Litwinkuk,

em substituição a Laurindo Júnior Ferreira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.485/2015

Inclui cargos que específica na lista dos cargos que podem ser beneficiados pela gratificação de Assistência constante no Anexo II-A da Lei Municipal n.º 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008; Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Inclui os cargos de provimento efetivo de Advogado, Jornalista, Telefonista e Motorista na lista dos cargos que podem ser beneficiados pela gratificação de assistência constante no Anexo II-A da Lei Municipal n.º 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º. O número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II constante no Anexo II-A da Lei Municipal n.º 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, passa a ser 03 (três).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº 4.477/15

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15. Secretaria de Serviços Municipais	
15.04. Divisão de Obras e Conservação	
15.04.1545200221.015. Construção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	R\$45.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....	R\$5.000,00
Total.....	R\$50.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, provenientes do cancelamento

parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.99.999999999.099. Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$50.000,00
Total.....R\$50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.482/15

Inclui supervisões na estrutura administrativa da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída na estrutura administrativa da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Supervisão Administrativa de Controle de Transporte.

Parágrafo único. A Supervisão Administrativa de Controle de Transporte tem como atribuições:

I – Supervisionar os serviços prestados no transporte escolar, observando e orientando os servidores quanto às normas de segurança, de conduta e de condições dos veículos;

II – Realizar periodicamente avaliação de desempenho dos servidores motoristas dos veículos do transporte escolar;

III – Atender e orientar os estudantes, os pais dos alunos e os professores sobre o transporte escolar de competência do Município;

IV – Trabalhar junto à Direção das Escolas Municipais para que o serviço de transporte escolar seja executado da melhor maneira;

V – Solicitar, analisar, cadastrar e encaminhar o levantamento inicial de alunos e inscritos no Programa de Transporte Escolar realizado pelo Município;

VI – Supervisionar os mapas de quilometragens diários.

Art. 2º. Fica incluída na estrutura administrativa da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Supervisão Administrativa de Pessoal e de Compras.

Parágrafo único. A Supervisão Administrativa de Pessoal e de Compras tem como atribuições:

I – Supervisionar a frequência dos servidores e realização de horas extraordinárias, quando houver;

II – Coordenar os servidores lotados na Divisão de Transporte Escolar na execução das tarefas;

III – Manter relatórios atualizados de execução de compras e de contratação de serviços;

IV – Elaborar pesquisas de mercados confiáveis e encaminhá-los ao Chefe da Divisão de Transporte Escolar para o início dos procedimentos licitatórios;

V – Supervisionar a execução dos contratos administrativos da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 3º. Ficam criadas as Funções Gratificadas com o símbolo FGDTE-1 e FGDTE-2, com valor de R\$ 770,02 (setecentos e setenta reais e dois centavos) que serão atribuídas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para as supervisões especificadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, respectivamente.

Art. 4º. Ao servidor designado para as Funções Gratificadas de que tratam esta Lei não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

Art. 5º. As Funções Gratificadas criadas por esta Lei serão reajustadas na mesma data e com idêntico índice de reajuste concedido aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 6º. As Funções Gratificadas não serão incorporadas aos proventos de aposentadoria.

Art. 7º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 8º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 05 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.486/15

Institui o pagamento de Ajuda de Custo Complementar aos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD nos hospitais da Rede Sarah Kubitschek, conforme Portaria n° 55/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica instituído o pagamento de Ajuda de Custo Complementar aos pacientes domiciliados no Município de Cianorte submetidos a Tratamento Fora de Domicílio – TFD – pelo Estado do Paraná, conforme Portaria n° 55/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

§1º. A Ajuda de Custo Complementar prevista no caput deste artigo será concedida, exclusivamente, aos pacientes atendidos por hospitais da Rede Sarah Kubitschek, desde que comprovadamente agendado o atendimento no hospital, com horário e data previamente definidos.

§2º. O valor da Ajuda de Custo Complementar será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia.

§3º. Cada paciente poderá receber Ajuda de Custo Complementar por até 5 dias.

Art.2º. A solicitação para recebimento da Ajuda de Custo Complementar deverá ser feita pelo médico assistente do paciente e protocolada junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, cabendo à Secretaria decidir o caso e solicitar, se necessário, exames ou documentos que complementem sua análise.

Art.3º. As orientações para organização das atividades dos setores responsáveis pelo trâmite de liberação da Ajuda de Custo Complementar basear-se-ão na Portaria n° 55/1999/SAS/MS e no Manual de Regulamentação para Tratamento Fora de Domicílio/TFD no Sistema Único de Saúde – SUS – PR, SESA-PR, de abril de 2007.

Art.4º. A Ajuda de Custo Complementar deverá custear exclusivamente despesas com alimentação e per noite do paciente.

§1º. Na hipótese de o paciente não realizar o Tratamento Fora do Domicílio previsto, este deverá devolver os valores recebidos a título de Ajuda de Custo Complementar ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de configurar crime contra o patrimônio público.

§2º. O paciente que receber a Ajuda de Custo Complementar deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo recebimento do benefício.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

LEI N° 4.483/2015

Altera os graus de vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Assessor Administrativo e Assistente Administrativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O grau de vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Assessor Administrativo e Assistente Administrativo, constante no Anexo II da Lei Municipal n° 1.344/1991, passa a ser fixado conforme tabela abaixo:

Auxiliar Administrativo	G-44
Agente Administrativo	G-47
Assessor Administrativo	G-59
Assistente Administrativo	G-53

Art. 2º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O N° 037/15

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.477/15, de 25 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00 Secretaria de Serviços Municipais
15.04 Divisão de Obras e Conservação
15.04.1545200221.016. Construção de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$45.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....R\$5.000,00

Total.....R\$50.000,00
 Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor: 17.99.999999999.099. Reserva de Contingência
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$50.000,00
 Total.....R\$50.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 041/15

Altera as metas mensais da receita e cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as metas mensais da receita por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2015, conforme tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2015, conforme tabela elaborada pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Município de Cianorte
 Estado do Paraná
 Programação Financeira da Receita Mensal
 Fevereiro/2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (A)	15.917.286,00	28.224.088,00	18.681.183,00	17.456.708,00	16.857.000,00	14.266.988,00	200.919.200,00	200.919.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.174.452,00	23.930.200,00	14.304.450,00	14.551.220,00	15.758.484,00	16.206.584,00	200.919.200,00	200.919.200,00
IMPOSTOS	3.372.150,00	6.744.300,00	3.586.900,00	3.241.770,00	3.586.660,00	3.147.340,00	44.902.000,00	44.902.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	1.692.150,00	3.384.300,00	1.746.900,00	1.561.770,00	1.746.660,00	1.567.340,00	20.102.000,00	20.102.000,00
TAXAS	509.950,00	1.019.900,00	513.000,00	459.770,00	509.990,00	459.780,00	7.054.000,00	7.054.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.370,00	24.740,00	12.370,00	11.500,00	12.370,00	11.500,00	168.000,00	168.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	401.250,00	802.500,00	401.250,00	364.750,00	401.250,00	364.750,00	5.350.000,00	5.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.652,50	200.651,00	200.651,00	200.651,00	200.651,00	200.651,00	2.935.300,00	2.935.300,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	75,00	150,00	75,00	75,00	75,00	75,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.671,50	23.343,00	11.671,50	10.825,50	11.671,50	10.825,50	154.900,00	154.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.586.930,00	18.376.348,00	11.152.334,00	10.231.838,00	11.159.776,00	10.000.932,00	139.895.400,00	139.895.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.730,00	504.148,00	548.148,00	578.730,00	578.730,00	578.730,00	7.716.400,00	7.716.400,00
DEDUÇÕES (B)	-1.403.700,00	-2.807.400,00	-1.403.700,00	-1.500.800,00	-1.403.700,00	-1.310.120,00	-18.716.000,00	-18.716.000,00
RECEITAS CAPITAL (C)	414.000,00	828.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	386.400,00	4.620.000,00	4.620.000,00

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
RECEITA TOTAL (A-B+C)	14.513.586,00	25.416.688,00	17.277.483,00	15.955.908,00	15.453.300,00	12.956.868,00	192.203.200,00	192.203.200,00

R\$ 1,00

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Anualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Jan Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
DESPESAS CORRENTES	4.809.429,00	6.302.572,00	4.764.429,00	5.293.810,00	4.235.048,00	3.705.667,00	52.983.100,00	52.983.100,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.764.429,00	6.238.048,00	4.729.286,00	5.258.286,00	4.190.667,00	3.670.667,00	52.983.100,00	52.983.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.424.841,00	4.769.788,00	3.362.841,00	3.749.490,00	2.989.192,00	2.615.543,00	39.732.000,00	39.732.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.549,00	2.491.129,70	1.498.149,00	1.564.610,00	1.261.688,00	1.068.227,00	16.444.097,70	16.444.097,70
INVESTIMENTOS	150.000,00	240.000,00	150.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	90.000,00	120.000,00	90.000,00	100.000,00	90.000,00	70.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-595.045,00	-34.860,00	216.855,00	240.950,00	192.700,00	168.665,00	1.273.600,00	1.273.600,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA 0	10.849.274,00	8.834.688,00	6.893.574,00	6.893.574,00	5.893.574,00	5.093.574,00	113.633.697,70	113.633.697,70

D E C R E T O Nº 042/15
 Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 06.04.0412200042.035. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (Fonte 000).....R\$84.000,00
 08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU
 3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....R\$31.000,00

Total.....R\$115.000,00
 Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor: 06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (Fonte 000).....R\$84.000,00
 08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (Fonte 496).....R\$31.000,00

Total.....R\$115.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 043/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 15.04.1545200221.015. Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 3507).....R\$500.000,00

Total.....R\$500.000,00
 Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA C R DE OLIVEIRA FERRARINI & CIA LTDA ME ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 130/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

C R DE OLIVEIRA FERRARINI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itajaí 178, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.860.079/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Yasaka Ferrarini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.839-0 e do CPF nº 548.299.929-72, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, com início em 01/03/2015 e término em 29/02/2016. Portanto, acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 203.833,08 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária: 1405.18.541.0020.2.135 – Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 0.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de fevereiro de 2015.

Alexandro Yasaka Ferrarini **Claudemir Romero Bongiorno**
C R De Oliveira Ferrarini & Cia Ltda Me **Prefeito**
Contratada **Contratante**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 223/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 145/14, homologado em 05/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 7.377,05 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico para a SMEC, Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte

Empresa: Eletro Comercial Cianorte Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
1	50	Adesivo Frasco 175 G	4,86	243,00	Afix
7	200	Joelho soldável 90° x 25 mm	0,16	32,00	Plastilit
9	100	Luva soldável bucha latão 25 x 1/2	1,30	130,00	Plastilit
10	100	Luva soldável bucha latão 25 x 3/4	1,69	169,00	Plastilit
12	100	Nipel Paralelo Rosca 3/4 pvc	0,33	33,00	Plastilit
14	60	Base registro Gaveta 3/4	12,89	773,40	Pevilon
15	50	Barra de tubo soldável de 50mm 1ª Linha	18,91	945,50	Plastilit
16	300	Barra de tubo soldável de 25mm 1ª Linha	5,37	1.611,00	Plastilit
19	50	Te soldável de 50 mm	2,40	120,00	Plastilit
20	10	Rolo de Mangueira Marrom 3/4 x 2,5	48,09	480,90	Ogima
24	50	Bacia Sanitário Padrão	41,80	2.090,00	Deca
25	15	Valvula Descarga 1.1/2 c/ Acabamento Br	26,95	404,25	Astra
27	50	Acabamento p/ Registro Completo C- 40 CR	6,90	345,00	italita

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 224/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 145/14, homologado em 05/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 3.638,90 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico para a SMEC, Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte

Empresa: Passolongo e Rodrigues Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
2	30	Caixa de Descarga Vazão Controlada 9 Litros	11,70	351,00	Alumasa
3	50	Fita Veda Rosca 50Mts x 18 mm	2,00	100,00	Nova
5	100	Joelho soldável bucha latão 25 x 1/2	1,55	155,00	Krona
6	100	Joelho soldável bucha latão 25 x 3/4	1,41	141,00	Krona
8	100	Lixa Ferro 120 - 150	0,97	97,00	Tatu
11	100	Nipel Paralelo Rosca 1/2 pvc	0,21	21,00	Krona
13	60	Base registro Pressão 3/4	10,89	653,40	Marte
17	100	Te soldável de 25 mm	0,21	21,00	Krona
18	100	Te soldável Bucha latão 25 mm x 3/4	1,86	186,00	Krona
21	50	Joelho Soldável 50 mm Br	0,87	43,50	Krona
22	50	Barra tubo Esgoto 100 mm 1ª Linha	17,75	887,50	Nivolini
23	10	Bacia Sanitário Infantil	89,50	895,00	Icasa
26	25	Tubo de Ligação cromado para vaso sanitário	3,50	87,50	dacunha

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 225/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 145/14, homologado em 05/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico para a SMEC, Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte

Empresa: M.B Ferrari Madeiras Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
4	100	Joelho com rosca 90° 3/4 - Branco	0,60	60,00	plastilit

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 226/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 121/14, homologado em 05/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 23.442,50 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas inox gravado, placas refletivas para veículo, letras em alumínio e placas de sinalização interna

Empresa: Industria e Comércio de Placas Cianorte Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
1	20	Placas de aço inox gravado 500mmx600mm, baixo e alto relevo, com moldura em aço inox c/ marca d'água, brasão do Município, brasão do Estado, brasão da República, coloridos, layout personalizado, com instalação e acessórios.	598,00	11.960,00	ciaplacas
2	120	Letras em alumínio fundido, polido 150 mm, com instalação, layout personalizado e acessórios.	36,00	4.320,00	Ciaplacas
3	75	Placas de aço inox 10x20cm sinalização interna e externa, logo colorida, brasão do Município, com layout personalizado, acessórios e instalação.	53,50	4.012,50	Ciaplacas
4	30	Par de placas p/ veículos 40x13cm com película refletiva prismático conforme norma ASTM E-810, refletividade de 150 cd/lux/m2, no ângulo de observação de 1,5°, com instalação de laque QR Code padrão Detran PR.	105,00	3.150,00	ciaplacas

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 228/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 163/14, homologado em 05/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de atomização com termonebolizador em galerias pluviais no controle do mosquito aedes aegypti, no município de Cianorte

Empresa: Dedetizadora Cianorte Higienização e Produtos Saneantes Ltda Me Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	3.000	Contratação de empresa para prestação de serviço de atomização com termonebolizador (fumacê) em galerias pluviais (bocas de lobo) em ruas e avenidas do Município de Cianorte, com utilização de inseticidas de uso específico no controle do mosquito aedes aegypti.	10,40	31.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 200/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de LARISSA OLIVEIRA LOPES classificada em 105º (centésimo quinto) lugar, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 1.151, de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 201/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de LIDIA YOSHIMOTO classificada em 106º (centésimo sexto), para o cargo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 1.151, de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 202/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CELIA DA SILVA SCHOSTAK classificada em 107º (centésimo sétimo) lugar, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 1.151, de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 203/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CLAUDIO CEZAR DIAS classificada em 20º (vigésimo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 1.151, de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 204/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MARCIA GUINATTI DA SILVA classificada em 132º (centésimo trigésimo segundo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 1.151, de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 205/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de JUCINETE LOPES DOS SANTOS classificada em 135º (centésimo trigésimo quinto) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 1.151, de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 206/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 6395, de 14/03/2014,
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor público municipal MARCUS DE SOUZA BARBOSA RODRIGUES, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 06/04/2009 a 05/04/2014, no período de 02/03/2015 a 30/05/2015, de acordo com o Artigo n.° 145 da Lei n.° 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 207/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Interno da Divisão Financeira do Fundo Municipal de Saúde de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, férias no período de 02/03/2015 à 15/03/2015, o servidor público municipal NATAN MUSTASSO SCOTINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período interrompido através da Portaria n° 1012/2014, de 25/11/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 208/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - ELEVAR, o nível do EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de março de 2015.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Flávia Elisa Machinis	2604/2015	13/02/2012	Nível C Classe I

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 210/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 10/2015 de 02/03/2016, da Unidade de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a servidora pública municipal, IVONETE DE JESUS COSTA, da FUNÇÃO GRATIFICADA DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 211/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando n° 10/2015 de 02/03/2016, da Unidade de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora pública municipal, IVONETE DE JESUS COSTA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Câmara de Vereadores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Cianorte, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer no departamento de recursos humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o Concurso público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 20 de novembro de 2011, de acordo com Edital n° 001/2011, de 30 de setembro de 2011. O candidato deverá comparecer na Junta Médica para avaliação clínica no dia 11 de março de 2015, sito na Travessa Itororó n° 400, Cianorte-PR, às 12h45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica na data e horário acima mencionados implicará na perda automática do direito à nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME

CLASSIFICAÇÃO

Sara Geraldo de Souza

3°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/PASEP se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acumulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...);

Obs: Trazer todos os originais para conferência.

Cianorte, 05 de março de 2015.


Adailson Carlos Ignácio da Costa
PREFEITO



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil